

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

LEI Nº 1.319
DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

“Cria Cargo de Chefe de Gabinete, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica criado o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, com as atribuições elencadas no Regimento da Secretaria.

Art. 2º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
22 de outubro de 1987.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 161/87.

Mensagem n.º 38/87.

Publicado 23 / 10 / 87

10 G. Ventual.